



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1481/2024, de 02 de julho de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar em
Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral
para atuar por 40 (quarenta) horas semanais,
no ESF, e dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, Médico Clínico Geral, para atuar por 40 (quarenta) horas semanais junto ao ESF na Unidade Básica de Saúde, durante o período de realização do Processo Licitatório para nova contratação, para o período de 02 (dois) meses.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Caso for necessário, fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a prorrogar por igual período, ou seja, por mais 02 (dois) meses a presente Contratação Emergencial.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-
RS**, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração